

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 23/08/2010, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora MARGARETH DIAS TOSTES, identidade funcional nº. 5443733/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotado no Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, concedidas por meio da PORTARIA Nº 123/2010, de 07/07/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.704, de 08/07/2010, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

PORTARIA Nº 154/2010-IDESP DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº005/2010 - IDESP, de 22 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 23/08/2010, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIREDO, identidade funcional nº. 57197676/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, concedidas por meio da PORTARIA Nº 123/2010, de 07/07/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.704, de 08/07/2010, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147588

No dia dez de agosto de 2010, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de licenças de uso da suíte de software Business Objects Edge Standard, incluindo serviços técnicos e treinamento de usuários para este Tribunal de Contas do Estado do Pará, resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2010 - TCE-PA, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Licenças Concorrentes Permanentes do Software Business Objects Edge Standard (10 CAL) Direito de Atualização de Versão e Suporte Técnico para o Software Business Objects Edge Standard - Valor Mensal para 40 CAL	Un	04	R\$50.472,50	R\$ 201.890,00
02	Capacitação no software Business Objects Edge Standard:	Ms	12 meses	R\$ 3.740,00	R\$ 44.880,00
03	a) Business Objects - Administrador Designer	01 turma		R\$ 5.400,00	R\$ 34.000,00
	b) Business Objects - Administrador Supervisor	01 turma		R\$ 3.600,00	
	c) Business Objects Xcelsius	02		R\$ 5.400,00	
	d) Business Objects Usuário (Web Intelligence)	turmas		R\$ 3.600,00	
	e) Crystal Reports Básico	01 turma		R\$ 3.600,00	
	f) Crystal Reports Avançado	01 turma		R\$ 3.600,00	
04	Serviço Técnico Especializado para Desenvolvimento e Implementação de Datawarehouse e Business Intelligence	Hr	240 horas	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ETZ INFORMÁTICA LTDA CNPJ 00965.085/0001-42

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147622

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2010 em favor da empresa **ETZ INFORMÁTICA LTDA**, pelo Pregoeiro deste Tribunal, **HOMOLOGA** o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 18 de agosto de 2010.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147943**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 488/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51553-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 40.781 de 21.11.2006, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SEDUC nº 399/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 489/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor LUIZ DE FRANÇA SOLON, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53585-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SEPOF nº 338/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 490/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51049-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, em face do Convênio SECULT nº 020/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 491-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52015-4, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE ICOARACI, em face do Convênio SAGRI nº 393/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 491-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor CLÁUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, Economista da SAGRI, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52015-4, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE ICOARACI, em face do Convênio SAGRI nº 393/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 492/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51843-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 417/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 493/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51609-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPOF nº 045/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 494/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário à época da SESPA, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50382-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.562 de 17.12.2009, relativo a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 495/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53588-8, que trata da tomada de contas instaurada da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, em face do Convênio SEPOF nº 102/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 496/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53071-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 276/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 497/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52677-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SETEPS nº 089/2003 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 498/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora EVA ALTINO AMBRÓSIO, Presidente, de que no dia 31.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52184-7, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.085 de 14.04.2009, relativo a tomada de contas instaurada no CENTRO DE ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO MARIA DA METADE, em face do Convênio SETRAN nº 041/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário